

Iema aprova 4ª usina da Samarco



Entre as exigências, a implementação de uma nova Estação de Tratamento de Efluentes Industriais

DENISE ZANDONADI
dzandonadi@redegazeta.com.br

■ ■ Como estava previsto, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema) emitiu ontem a Licença de Instalação (LI) para a quarta usina de pelotização da Samarco, localizada no município de Anchieta. A partir de hoje, a empresa pode iniciar as intervenções na região de Ubu, mas terá que cumprir as 73 condicionantes ambientais para continuar o processo de instalação do projeto.

A Samarco obteve, em novembro do ano passado, a Licença Prévia (LP), primeiro passo para que o projeto da quarta unidade de pelotização pudesse ser instalada. Além de uma nova usina, com capacidade para produzir 8,25 toneladas de pelotas de minério de ferro por ano, a Samarco pretende construir um novo mineroduto, com cerca de 400 quilômetros de extensão, ligando a mina de ferro, em Minas Gerais, a Ubu.

Entre as exigências definidas pelo Iema está a implementação de uma nova Estação de Tratamento de Efluen-

tes Industriais, para melhorar o sistema em toda a planta industrial, além da elaboração de um estudo sobre material particulado, que inclui a caracterização desde partículas mais finas até às mais grossas.

A questão da mobilização dos trabalhadores que atuarão na construção da empresa e na desmobilização desses mesmos trabalhadores é outro ponto que faz parte das condicionantes. A Samarco deverá apresentar um plano incluindo informações sobre contratação de mão de obra local, qualificação e alojamento para os que serão trazidos de outras cidades.

Além disso, para a obtenção da Licença de Instalação, a Samarco assinou um Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) com o Iema, comprometendo-se a destinar os recursos para as unidades de conservação de acordo com critérios estabelecidos pelo órgão. O valor total é de aproximadamente R\$ 8 milhões, para ser aplicado em unidades próximas ao empreendimento.

Para dar início ao projeto, o empreendedor terá que cumprir com os prazos estabelecidos nas condicionantes ambientais. Além disso, a empresa precisa requerer a Licença de Operação (LO).